

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043//2010
OBJETO: Alteração da Razão Social da contratada

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** e a empresa **BRITAGEM NAVEGANTES – EXTRAÇÃO DE PEDRAS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. ME**, nova denominação empresarial da contratada **TONIOLO E CIA LTDA.**, CNPJ nº 04.875.523/0001-32, por seus representantes legais, respectivamente contratante e contratado nos termos do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 043/2010**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO** em virtude da **alteração da razão social da contratada**, de modo a regularizar a relação contratual, conforme disposições da Lei nº 8.666/93 e nos termos a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Conforme alterações dos atos constitutivos, a contratada efetuou a mudança de seu nome empresarial para **BRITAGEM NAVEGANTES – EXTRAÇÃO DE PEDRAS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. – ME**, mantendo na essência as demais especificações e atividades econômicas, motivo pelo qual a relação contratual prosseguirá doravante pela nova razão social, visto a mudança de nome não implica em prejuízos à execução do contrato, não sendo caso de incidência do inciso XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA. O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 43/2010, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas e não referidas no presente aditivo.

Diante do ajuste, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar, 16 de setembro de 2010.

Município de Coronel Pilar

Adelar loch
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Britagem Navegantes – Extração de Pedras e

Serviços de Limpeza Ltda. – ME
José Biasotto Junior
Contratado

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Visto:

Cristiano Salvatori
OAB/RS nº 45.252
Assessoria Jurídica

